



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Reitoria**

**EDITAL GESTÃO DE PESSOAS Nº 11/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DA VAGA:**

**1.1 – Das vagas para nível Médio – DEPEX**

| CURSOS       | VAGAS | LOCAL | CARGA HORÁRIA     | TURNOS               | PERFIL ESTAGIÁRIO                                       | REQUISITO MÍNIMO                  |
|--------------|-------|-------|-------------------|----------------------|---|-----------------------------------|
| Ensino Médio | 02    | DEPEX | 20 horas semanais | Tarde(1)<br>Noite(1) | Ser proativo e comprometido com as atribuições do cargo | Estar matriculado no Ensino Médio |

**1.2– Atribuições das vagas:**

- a) Atuar no suporte ao aluno com deficiência em sala de aula, sendo um mediador entre os docentes e o aluno
- b) Zelar pelo bem estar físico do aluno nos ambientes da escola.
- c) Promover cuidados específicos referentes a necessidades básicas de saúde, higiene e alimentação.
- d) Acompanhar o aluno em todas as suas necessidades de deslocamento nas dependências da escola.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos de curso de **nível médio**.

**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.



### 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente freqüentando o curso, desde que não estejam cursando o último ano ou semestre letivos, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio, conforme o item 1.

### 4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 05/04/2019 até 12/04/2019 – exceto sábado e domingo

4.2- Local: as inscrições serão recebidas no setor de Gestão de Pessoas, na Rua General Balbão, 81, telefone (51) 3658-3775.

4.3- Horário: das 08:00 às 13h

### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula.

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

### 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

#### 6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último ano cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

#### 6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

#### 6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último ano cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I – maior pontuação.



## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE                                  | DATA                        |
|--|-----------------------------|
| Inscrições                                 | 05/04/2019 ate 15/04/2019   |
| Homologação e data das entrevistas         | 16/04/2019                  |
| Recurso das Inscrições                     | 17/04/2019                  |
| Divulgação do Resultado                    | A publicar no site do IFSul |
| Recurso do Resultado                       | A publicar no site do IFSul |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A publicar no site do IFSul |

## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: no site [http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=410&Itemid=179](http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=410&Itemid=179)

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul – Câmpus Charqueadas terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul – Câmpus Charqueadas.

Charqueadas, 04 de abril de 2019.

**Gestão de Pessoas  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Campus Charqueadas**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Reitoria**

**EDITAL Nº XXX/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO CURSADO COM NO MÍNIMO QUATRO DISCIPLINAS)**

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| <b>a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0</b>            | <b>3,5</b>       |
| <b>b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5</b>             | <b>3,0</b>       |
| <b>c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0</b>             | <b>2,5</b>       |
| <b>d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0</b>             | <b>2,0</b>       |
| <b>e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0</b>             | <b>1,5</b>       |
| <b>f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0</b>             | <b>1,0</b>       |
| <b>g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0</b>             | <b>0,5</b>       |
| <b>h) Média compreendida abaixo de 4.0</b>               | <b>0,0</b>       |



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Reitoria**

**EDITAL Nº XXX/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> |                       |                         |
|--|-----------------------|-------------------------|
| <b>Formação geral</b>                                    | <b>Unitário</b>       | <b>Pontuação máxima</b> |
| <b>a) Cursos na área pretendida</b>                      | <b>0,20 por curso</b> | <b>1,0</b>              |
| <b>b) Outros cursos de formação geral</b>                | <b>0,10 por curso</b> | <b>1,0</b>              |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>                            |                       | <b>2,0</b>              |

